



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer à emenda modificativa nº 17 ao Projeto de Lei Executivo CM/11/2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências, proposta pelo vereador André Luiz Nascimento Vilela.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de junho de 2005.

Reginaldo Luiz da Silva

Presidente

Adalberto Abdo Martins

Secretário

Suzana Evangelista dos Santos

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

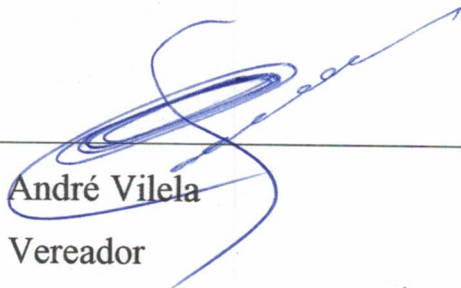
=EMENDA MODIFICATIVA Nº 17 AO PROJETO DE LEI CM/11/2005=

As letras a e b, do art. 19 do Projeto de Lei CM/11/2005 passam a vigorar com a seguinte redação:

“art. 19.....

- a) até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para abertura de créditos adicionais;
- b) até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.”


Sala das Sessões em 13 de junho de 2005


 André Vilela
 Vereador

*RETIRADO
 pelo AUTOR
 21/06/2005*

21/06/2005
 À ORDEM DO DIA
 DESTA SESSÃO
 PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
 E REDAÇÃO
 S.S. em 21/06/2005
 PRESIDENTE

Data: 13/06/05
 Visto: 

Nº folhas	Visto
01	
01	